



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6390 DE 01 DE MARÇO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020, e conforme Processo Administrativo nº 02619/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
127	20.06.04.121.0040.2.015	100 – RP	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	Secretaria Municipal de Planejamento	25.000,00
130	20.06.04.121.0040.2.015	100 – RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	Secretaria Municipal de Planejamento	20.000,00
134	20.06.04.122.0020.1.002	100 – RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de veículos	Secretaria Municipal de Planejamento	25.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$70.000,00 (setenta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
131	20.06.04.121.0040.2.285	100 – RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Revisão do Plano Diretor	Secretaria Municipal de Planejamento	25.000,00
132	20.06.04.121.0040.2.285	100 – RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Revisão do Plano Diretor	Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública	25.000,00
133	20.06.04.121.0040.2.285	100 – RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Revisão do Plano Diretor	Secretaria Municipal de Planejamento	20.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>70.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 01 de março de 2021.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**